
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 6.224, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Fica denominada de Emílio Dias Ramos, a Rodovia PA-108, localizada no Município de Bragança e dá outras providências.

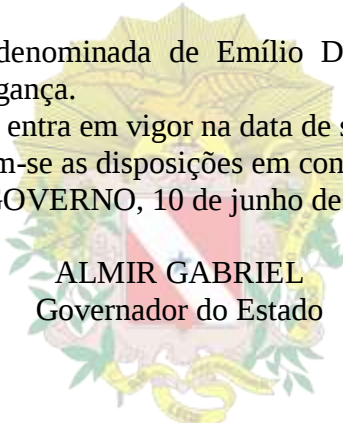
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Emílio Dias Ramos a Rodovia PA-108, localizada no Município de Bragança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 1999.



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE N° 28.984, de 14/06/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ